



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 081/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 65/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Reitor **Prof. Dr. MARCELO RECKTENVALD**, nomeado pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 790.153.790-68, portador da Carteira de Identidade nº 1053043343, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada na UFSC – Campus Reitor João David Ferreira Lima, Caixa Postal 5153, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.040-970, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. GILBERTO VIEIRA ÂNGELO**, portador da Carteira de Identidade nº 122.899-4, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 179.758.409-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002412/2019-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 74/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de prestar serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Desenvolvimento da Produção Orgânica/Agroecológica nos Assentamentos de Reforma Agrária do Estado de SC”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **08 (oito) meses**, com **início na data de 01/12/2020 e encerramento em 31/07/2021**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, ___de _____de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
MARCELO RECKTENVALD
Reitor



Documento assinado digitalmente
Gilberto Vieira Angelo
Data: 27/10/2020 17:00:07-0300
CPF: 179.758.409-04

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO
Superintendente

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: